

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

DESPACHO N.º 07/2017

Considerando que em Reunião do Conselho Intermunicipal de 21 de dezembro de 2017, foi deliberado a abertura de ajuste direto para a prestação de serviços para a organização e promoção de 4 ações de sensibilização e fórum de encerramento do projeto Lezíria + Sustentável;

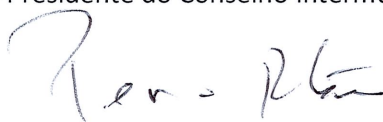
Considerando que na mesma Reunião foi deliberado autorizar o Presidente do Conselho Intermunicipal a subdelegar competências no júri do procedimento;

Venho por esta forma, no uso dos poderes que me foram delegados em reunião do Conselho Intermunicipal de 21 de dezembro de 2017, e nos termos do n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelegar no júri do procedimento, no âmbito do ajuste direto para a prestação de serviços para a organização e promoção de 4 ações de sensibilização e fórum de encerramento do projeto Lezíria + Sustentável, as seguintes competências:

- ❖ tramitar o procedimento de ajuste direto;
- ❖ prestar, aos concorrentes, os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Sede da CIMLT, 21 de dezembro de 2017

O Presidente do Conselho Intermunicipal



(Pedro Miguel César Ribeiro)